



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2017 – SEDEC-MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

6. BAIRRO/DISTRITO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000
--------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 180.529.320-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alacoque Lorenzini Erdmann
---------------------------	---

14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-9463	16. EMAIL gabinete@reitoria.ufsc.br	17. CARGO Reitora em Exercício
---------------	---------------------------	--	-----------------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MI)
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" Sala 721

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5869
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5805	33. EMAIL sedec@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
---------------	---------------------------	--------------------------------------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Projeto S2ID - Desenvolvimento do Módulo de Prevenção, Ferramentas Gerencias e Ampliação das funcionalidades do Módulo do Plano de Contingência.

36. OBJETIVO

- I. Desenvolver o Novo Módulo de Prevenção no S2ID, contemplando as novas funcionalidades para solicitação, análise, liberação de recursos e acompanhamento das ações de prevenção a desastres;
- II. Desenvolvimento de ferramenta para Gerenciamento, abrangendo painel gráfico com indicadores baseados nos dados disponíveis no S2ID e visualização de novas camadas geográficas para consulta;
- III. Incremento de funcionalidades do Módulo de Plano Contingência, incluindo funcionalidades para inclusão de arquivos com camadas geográficas e aprimoramento do webmap para visualização de camadas geográficas;
- IV. Treinamento e Operação Assistida para os servidores da SEDEC e para equipe da CGTI do MI, repassando o conhecimento e entregando toda a Documentação do Sistema, definida em Plano de Trabalho entre as partes.

37. PÚBLICO ALVO

Usuários do S2ID nos níveis federal, estadual e municipal (atualmente são 9.030 usuários ativos em 3.873 municípios).

38. JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como finalidade apresentar à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração Nacional (MI), os principais elementos pertinentes ao desenvolvimento de nova funcionalidade para solicitação, análise, liberação de recursos e acompanhamento das ações de prevenção, desenvolvimento de ferramentas com indicadores gerenciais de desastres e ampliação de funcionalidades no módulo de Plano de Contingência no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Centro de Estudos e Pesquisas em Engenharia e Defesa Civil (CEPED). O intuito é garantir, ao fim dos trabalhos, que a SEDEC/MI supra as demandas relacionadas às novas necessidades, tendo em vista a evolução dos processos internos da SEDEC e a inerente necessidade de adequabilidade do sistema às necessidades do crescente número de usuários (atualmente são 9.030 usuários ativos em 3.873 municípios).

O S2ID atualmente tem o papel de proporcionar maior celeridade e promover maior transparência à solicitação e análise do Reconhecimento Federal de Situação de Emergência e nos processos de solicitação (pelos estados e municípios), análise, acompanhamento e prestação de contas de transferências de recursos para ações de Resposta e Reconstrução em função de desastres ocorridos no Brasil. A Portaria Nº215/MI, de 07 de abril de 2017, estabelece a utilização do S2ID na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para Estados e Municípios afetados por desastres.

Por meio da informatização de processos, o S2ID cumpre hoje este papel através do gerenciamento das etapas de análise e tramitações de informações entre municípios, estados e Governo Federal, constituindo-se na base de informações confiáveis, organização de documentos e facilitando a troca de comunicação entre os entes envolvidos em cada desastre.

A compatibilidade do tema do presente Plano com as pesquisas e atividades desenvolvidas, bem como a sua importância, justificam o interesse da UFSC em sua realização. Considera-se a sua execução uma oportunidade de contribuir estrategicamente com o setor.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico do presente Plano, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado), sendo um tema de relevância.

Ressalta-se que o Plano de Trabalho será executado em interação permanente com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, permitindo assim a cooperação técnica e científica necessária para a concretização dos objetivos previstos no presente plano de trabalho.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei n.º 12.527/2011.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações.

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED:

- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

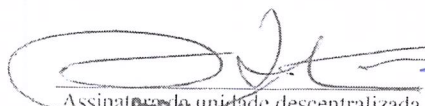
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.000)
06.182.2040.8172.0001		0100	33.90.39	1.059.335.30
46. TOTAL				1.059.335.30

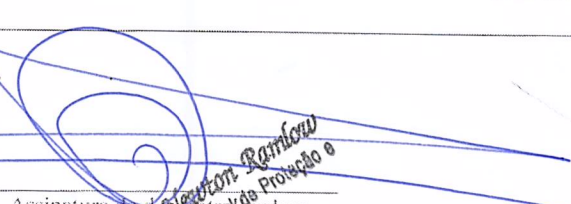
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MES)	56. VALOR (EM R\$ 1.000)
1	Desenvolvimento de ferramentas complementares no S2ID	12	Unid.	1	1	1	1.059.335.30
57. TOTAL							1.059.335.30

ASSINATURAS

Brasília, 31 de outubro de 2017.


 Assinatura da unidade descentralizada
 Maria Inês Lorenzini Erdmann
 Reitora em Exercício
 Universidade Federal de Santa Catarina


 Assinatura da unidade centralizadora
 Renato Newton Ramalho
 Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil